



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.222, de 15 de dezembro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2144, de 23 de dezembro de 2010 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2011.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º. 2144, de 23 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 65.564,40 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL
12	EDUCAÇÃO
12.361	Ensino Fundamental
12.361.006	Desenvolver as Atividades da Educação, Infantil, Fundamentos e
12.361.1520	Reforma e Ampliação da Escola Estadual José Dias
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 65.564,40


Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado em igual valor o excesso de arrecadação dos recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado de Educação através do Quarto Temo Aditivo ao Convenio n.º 133/2009.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.120 de 26 de agosto de 2010 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2144 de 23 de dezembro de 2010 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 15 de dezembro de 2011.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal